



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 607/2020, de 30.09.2020.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº. 585/2019 e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Virgínia aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº. 585/2019 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. ...

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º. - Para atender ao que prescreve a alteração do Art. 1º. desta Lei, a fonte de recursos será o cancelamento parcial ou total de dotações do Orçamento do Município vigente no exercício de 2020.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 30 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 09/10/2020

Maria Aparecida Ribeiro

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

PUBLICADO
EM 30/09/2020

Sâmilla
Sâmilla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia